



Município:	Lagoa Grande	Exercício:	2020
Nº do Processo:	1104709		

Introdução a análise de defesa eletrônica

Tratam os autos da prestação de contas de responsabilidade do Sr. Edson Sabino de Lima, prefeito do Município de Lagoa Grande, relativa ao exercício de 2020, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada no Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, peças 24, após abertura de vista determinada pelo Exmo Sr. Relator (peça nº 21).

Efetuuou-se a presente análise, considerando a defesa apresentada acerca da irregularidade apontada no exame inicial Relatório de Conclusão de Análise (peça nº 03):

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$577.322,30, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$577.322,30 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

Após a análise verificou-se que a irregularidade não foi sanada e a informação foi ratificada.

Ante o exposto, conclui-se pela emissão de parecer pela rejeição das contas de responsabilidade do Sr. Edson Sabino de Lima, prefeito do Município de Lagoa Grande, exercício de 2020, na forma do inciso III do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Conforme Relatório Comparativo, após substituição dos dados, verificou-se diferenças entre a PCA Anterior - ANÁLISE 17/07/2021 e a PCA Atual - ANÁLISE DE DEFESA ELETRÔNICA - 24/02/2022, no entanto as diferenças apontadas não impactou nos demais itens de análise.

Ressalta-se que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À Consideração Superior,

CACGM/DCEM em 20/06/2022

Stela Maris Pimenta Ribeiro
Analista de Controle Externo
TC- 1697-4

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF
EDSON SABINO DE LIMA	01/01/2020 até 31/12/2020	691.196.276-53

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF
MARIA SIMONE DA SILVA	01/01/2020 até 31/12/2020	034.596.816-67

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF
IVAN DANILLO CAIXETA	01/01/2020 até 31/12/2020	091.782.546-20

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2020 foi aprovada sob o nº 961

Receita Prevista e Despesa Fixada: 30.562.314,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	961	20/12/2019	12,00	3.667.477,68	3.655.203,39	
Total				3.667.477,68	3.655.203,39	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Lei Orçamentária Anual, Art. 4º, Inciso I - Excesso de Arrecadação	961	20/12/2019		2.217.672,30	2.217.672,30	0,00
Lei Orçamentária Anual, Art. 4º, Inciso II Superávit Financeiro	961	20/12/2019		2.708.961,21	2.708.961,21	0,00
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	970	22/05/20		324.500,00	276.663,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	972	23/06/20		75.000,00	0,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	973	23/06/20		803.000,00	0,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	978	30/09/20		195.000,00	190.465,41	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	986	20/11/20		136.000,00	47.580,00	0,00
Lei autorizativa de Crédito Suplementar	987	20/11/20		191.000,00	70.750,30	0,00
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	4.240.662,10
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	3.029.143,46
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	1.897.490,05
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	9.167.295,61

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
971	01/06/20	200.000,00	97.300,00	0,00
980	06/11/20	160.736,06	0,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	97.300,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	97.300,00



Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	1.384.688,44	0,00	0,00	11.714.656,72	9.775.258,77	1.939.397,95	0,00
108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM).	81.069,03	44.680,20	0,00	51.680,20	44.680,20	7.000,00	0,00
112 - Serviços de Saúde	7.952,94	0,00	0,00	46.300,00	29.269,16	17.030,84	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	134.458,06	40.177,57	0,00	567.177,57	567.177,57	0,00	0,00
118/119 - Transferências do Fundeb	250.602,82	15.884,60	0,00	4.465.984,60	4.271.949,62	194.034,98	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	62,83	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	147,44	0,00	0,00	68.820,00	6.148,32	62.671,68	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	3.269.441,01	0,00	0,00	2.169.400,00	1.545.873,62	623.526,38	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	418.566,22	261.272,97	0,00	461.272,97	420.414,14	40.858,83	0,00

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	152,68	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.967,41	0,00	0,00	115.500,00	103.947,34	11.552,66	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	27.057,11	0,00	0,00	1.000,00	1,70	998,30	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.180.968,26	743.316,37	0,00	743.316,37	668.928,25	74.388,12	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	838.150,24	487.231,78	0,00	533.631,78	502.153,76	31.478,02	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	29.398,16	26.325,17	0,00	47.325,17	41.493,61	5.831,56	0,00
159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	536.382,43	507.495,61	0,00	1.925.795,61	1.780.550,62	145.244,99	0,00

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	138.070,69	10.920,00	0,00	10.920,00	10.915,12	4,88	0,00
162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	80.383,55	80.368,03	0,00	80.368,03	80.367,22	0,81	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00/01/02/05/07/08 ? Bloco de Recursos Ordinários (Consulta 1088810) ? execução consolidada com fontes criadas em 2020	234.148,86	811.471,16	577.322,30	811.471,16	811.471,16	0,00	577.322,30
12 - Serviços de Saúde	9.679,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	8.938,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	310.860,58	258.509,58	0,00	258.509,58	257.229,18	1.280,40	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	157.200,11	63.890,00	0,00	63.890,00	435,00	63.455,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	41.346,38	15.755,29	0,00	15.755,29	15.755,29	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.297,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.738,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.954,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.344,87	949,70	0,00	949,70	949,70	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	21.773,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	127.683,51	50.374,37	0,00	50.374,37	50.373,00	1,37	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	258,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	150.647,69	69.000,78	0,00	69.000,78	68.769,47	231,31	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	3.956,17	3.956,17	0,00	3.956,17	3.864,00	92,17	0,00
57 - Multas de Trânsito	607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS	1.044.862,94	973.473,85	0,00	973.473,85	820.308,80	153.165,05	0,00
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	461.580,31	461.580,31	0,00	461.580,31	461.580,31	0,00	0,00
Total			577.322,30				577.322,30

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$577.322,30, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$577.322,30 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Considerações:

APONTAMENTO ((Páginas 16/18 do Relatório de Conclusão de Análise, peça 03 do SGAP):

Apontou-se que foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$577.322,30, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$577.322,30 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

DEFESA ((Peças 24 do SGAP):

A defesa alegou que houve equívoco na vinculação e geração automática do Decreto no sistema, pois, a fonte de recurso efetivamente utilizada foi o excesso de arrecadação, cuja existência pode ser comprovada através da própria análise realizada pelo órgão técnico.

Apresentou cópias dos Decretos nº 23 e 24 (doc. 1), 31 e 33 (doc. 2) comprovando que o recurso efetivamente utilizado foi o excesso de arrecadação e que a divergência decorreu na vinculação equivocada do recurso nos Decretos gerados automaticamente pelo sistema.

Efetou substituição dos dados.

ANÁLISE

Na análise inicial apontou-se que foram abertos créditos sem recursos disponíveis, com recursos do superávit financeiro, nas fontes 00/01/02/05/07 /08 - Bloco de Recursos Ordinários (Consulta 1088810) - execução consolidada com fontes criadas em 2020 no valor de R\$577.322,30.

Conforme demonstrativo Decretos de Alterações Orçamentárias, anexo, os créditos foram abertos no valor total de R\$811.471,16 pelos Decretos nº 23 no valor de R\$527.471,16 e nº 31 no valor de R\$284.000,00, com fonte de recursos do superávit financeiro na fonte 200, que conferem com as cópias dos Decretos enviados nos dias 02/09/2020 e 13/11/2020 respectivamente. Os Decretos enviados, também, suplementaram outras fontes com recursos do superávit financeiro.

Após substituição dos dados, após abertura de vista, os créditos, a fonte dos créditos abertos foi alterada para Excesso de Arrecadação na fonte 100, e os créditos foram abertos pelos Decretos nºs 24 e 33 conforme cópias anexas.

Confrontando as cópias dos Decretos nºs 23, 24, 31, e 33, anexos peça 24 do SGAP, apurou-se:

- Decreto nº 23: data de 01/07/2020, valor total de R\$1.058.349,03, enviado para o SICOM em 02/09/2020, contém abertura de créditos para a fonte 200, com recursos do superávit financeiro no valor de R\$ 527.471,16. Após abertura de vista valor total R\$530.877,87, enviado para o SICOM em 17/02/2022, não mais apresenta suplementação para a fonte 200 com recurso do superávit financeiro;

- Decreto nº 24: data de 01/07/2020, valor total R\$337.394,24, enviado para o SICOM em 01/09/2020, não contém abertura de crédito para a fonte 100 com recursos do excesso de arrecadação. Após abertura de vista valor total R\$864.865,40, enviado para o SICOM em 17/02/2022, com créditos abertos para a fonte 100 R\$527.471,16 com recursos do excesso de arrecadação.

- Decreto nº 31: data de 01/11/2020, valor total R\$483.034,38, enviado para o SICOM em 13/11/2020, contém

Município: Lagoa Grande
Nº do Processo: 1104709

Exercício: 2020

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

abertura de crédito para a fonte 200 com recursos do superávit financeiro no valor de R\$284.000,00. Após abertura de vista valor total R\$199.034,38, enviado para o SICOM em 17/02/2022, não mais apresenta suplementação para a fonte 200 com recurso do superávit financeiro;

- Decreto nº 33: data de 01/09/2020, valor total R\$ 449.821,59, enviado para o SICOM em 13/11/2020, não contém abertura de crédito para a fonte 100 com recursos do excesso de arrecadação. Após abertura de vista valor total R\$733.821,59, enviado para o SICOM em 17/02/2022, com créditos abertos para a fonte 100 R\$284.000,00 com recursos do excesso de arrecadação.

Identificou-se que o defendente reeditou os decretos e efetuou a substituição dos valores inicialmente informados, após abertura de vista. Entende esta Unidade Técnica por não aceitar as retificações, pois tal procedimento encontra óbice no princípio orçamentário da anualidade (art. 2º da Lei nº 4.320/64), pois a execução orçamentária do exercício de 2020 se encerrou em 31/12 daquele exercício.

Diante do exposto, verificou-se que as alterações produzidas nos decretos reeditados não possuem o condão de sanar a irregularidade inicialmente apontada, qual seja, abertura de créditos suplementares sem recursos disponíveis, bem como, contraria o art. 45 da Lei 4.320/64, no qual estabelece que os créditos adicionais terão sua vigência adstrita ao exercício financeiro em que foram abertos.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
35.488.947,51	30.506.347,76	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

Considerações:

Após substituição dos dados o total da despesa empenhada foi alterada de R\$30.505.335,32 para R\$30.506.347,76.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Não foram detectadas alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.